

Emenda à Lei Orgânica nº 011/1999

"Modifica o caput do art. 76 da Lei Orgânica do Município de Bertioga."

Autor: Arqtº Luiz Carlos Rachid

...
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, dando cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, em seu parágrafo 2º do artigo 35, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão realizada em 22 de dezembro de 1.998, e ela promulga a seguinte Emenda.

Art. 1º. A redação do caput do Artigo 76 da LOB passa a ser o seguinte:

"Art. 76. A Procuradoria Geral do Município representará o Município judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe ainda, as atividades de consultoria e assessoramento do Poder Executivo."

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 1.998.

Miguel Seiad Bichir Neto
Presidente da Câmara